



Requerimento nº 180/2025

Protocolo 1537 Envio em 09/12/2025 10:54:03

Autoria: Antonio Rafael Pepece Junior.

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 134, do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que preste informações a esta Casa de Leis sobre como é feita a divisão de valores e as cobranças relativas à coparticipação do plano de saúde UNIMED oferecido pela Municipalidade aos seus servidores e dependentes; adicionalmente, requer-se esclarecimentos sobre a existência de estudos ou previsão para a disponibilização de um sistema ou meio acessível para que os beneficiários possam acompanhar seus dados de coparticipação, incluindo valores, débitos e formas de parcelamento.

O presente REQUERIMENTO se justifica pela crucial importância da transparência e do acesso à informação para os beneficiários do plano de saúde UNIMED, oferecido pela Municipalidade. A clareza nas regras de coparticipação é fundamental para a segurança financeira e o planejamento familiar dos servidores, impactando diretamente em seu bem-estar e na sua capacidade de usufruir plenamente do benefício. Dentre os principais pontos que fundamentam esta proposição, destacam-se:

1. Ausência de Canal de Informação Acessível e Claro para Beneficiários: Atualmente, os beneficiários do plano de saúde UNIMED oferecido pela municipalidade não dispõem de um local físico, sistema digital ou meios formais padronizados e facilmente acessíveis para se inteirar detalhadamente acerca dos valores devidos a título de coparticipação, das formas de cobrança, das datas de vencimento ou de eventuais possibilidades de parcelamento. Esta lacuna informacional gera insegurança e dificulta o controle orçamentário dos servidores.
2. Impacto na Utilização do Plano de Saúde e Preocupações Financeiras: A falta de clareza sobre os custos de coparticipação pode levar os servidores a adiar ou evitar consultas, exames e procedimentos médicos necessários, por receio de despesas inesperadas ou incomprendidas. Tal situação compromete a finalidade do benefício do plano de saúde, que é garantir o acesso à assistência médica de qualidade, e pode gerar ansiedade e preocupação financeira desnecessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

3. Promoção da Transparência e Facilitação do Planejamento Familiar: A disponibilização de informações claras e acessíveis sobre a coparticipação não é apenas uma questão de comodidade, mas um pilar para a transparência na gestão dos benefícios e para o empoderamento do servidor público. Conhecer previamente os valores e as condições de pagamento permite um melhor planejamento financeiro pessoal e familiar, garantindo que o benefício do plano de saúde seja utilizado de forma consciente e sem surpresas.
4. Modernização e Otimização da Gestão de Benefícios: A implementação de um sistema online, portal do beneficiário ou ferramenta similar para o acompanhamento da coparticipação representaria um avanço significativo na modernização da gestão de benefícios da municipalidade. Além de proporcionar maior autonomia aos servidores, tal sistema poderia otimizar processos administrativos, reduzir a demanda por atendimento presencial ou telefônico para esclarecimentos e aprimorar a comunicação entre a administração municipal, a operadora de saúde e os beneficiários.
5. Cumprimento da Função Fiscalizadora e Propositiva do Poder Legislativo: Este Requerimento, além de expressar um anseio legítimo e prático da comunidade de servidores públicos, cumpre a função constitucional do Poder Legislativo de fiscalizar os atos do Poder Executivo e de propor medidas que visem o bem-estar social e a melhoria dos serviços públicos, conforme assegurado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis. É fundamental que a Administração Municipal avalie a viabilidade e a urgência de um projeto que traga mais clareza e acessibilidade às informações do plano de saúde UNIMED, beneficiando diretamente um grande número de municípios.

Plenário Vereador Prof.^º Alcides Prado Lacreta, em 09 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente)
ANTONIO RAFAEL PEPECE JUNIOR
(Prof. Antonio Pepece)
Vereador

